

R

MATRÍCULA
88.948

FICHA
01

TERRENO urbano, sem benfeitorias, constituído de metade do Lote n. 37, da Quadra n. 13, do Jardim Estádio, Bairro do Rio das Pedras, nesta cidade e comarca de Jundiaí (SP), com 152,50 m², medindo 5,25 metros de frente para a Avenida Prof. Leonita Faber Ladeira, por 27,75 metros da frente aos fundos, de um lado, onde confronta com o remanescente do mesmo lote; 26,00 metros de outro lado, onde confronta com o lote n. 38 e 5,75 metros na linha dos fundos, onde confronta com o lote n. 13.

PROPRIETÁRIO: (1) **ELISABETE APARECIDA FERREIRA**, (2) **ISABEL CRISTINA FERREIRA**, (3) **MARCO ANTONIO FERREIRA** e (4) **REGINA APARECIDA FERREIRA**, brasileiros, menores impúberes, neste ato representados por seus tutores, respectivamente, Adelino Borges, Jurandir Baptista de Carvalho, João de Oliveira e Sebastião Rosa, residentes nesta cidade

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n. 01.629, deste cartório, feita aos 12 de dezembro de 1973. Matriculado por *[assinatura]* (Célio Alfredo Mendes, escrevente). Jundiaí, 28 de abril de 2000. O Oficial, *[assinatura]* (José Renato Chizotti).

Av.1 – MATRÍCULA DE OFÍCIO – No interesse do serviço, referida matrícula foi aberta de ofício. Jundiaí, 28 de abril de 2000. Averbado por *[assinatura]* (Célio Alfredo Mendes, escrevente).

AV. 02 INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 399.820, em 05/04/2018. A vista do ofício, expedido aos 04/04/2018, pela Central de Indisponibilidade, processo n. 04357001820075090594, tendo como emissor a 2ª Vara do Trabalho de Araucaria - PR, **procede-se esta para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens** em nome de **MARCO ANTONIO FERREIRA**, CPF n. 036.619.429-13 e outros. Referida indisponibilidade encontra-se registrado sob n. 620.397. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 18 de abril de 2018. Conferido e averbado por *[assinatura]* (César Formis Neto, Escrevente).#

AV 03- INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 403.067, em 15/06/2018. A vista do ofício n. 201806.1311.00530320-IA-071, expedido aos 13 de junho de 2018, pela Central de Indisponibilidade, processo n. 12054199501209009, tendo como emissor TST - Tribunal Superior do Trabalho da 9ª Região - PR, **procede-se esta para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens** em nome de **MARCO ANTONIO FERREIRA**. Referida indisponibilidade encontra-se registrado sob n. 641.700. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 02 de julho de 2018. Conferido e averbado por *[assinatura]* (César Formis Neto, Escrevente).#

"continua no verso"

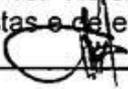
MATRÍCULA

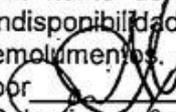
88.948

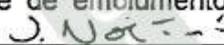
FICHA

01

VERSO

AV 04 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo n. 414.357, em 27/02/2019. Nos termos do ofício n. 201902.2713.00729846-IA-021, expedido pela Central de Indisponibilidade aos 27 de fevereiro de 2019, extraído do processo n. 16688006120055090002 em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Curitiba, PR, é a presente para constar que fica decretada a **indisponibilidade dos bens** em nome de **MARCO ANTÔNIO FERREIRA**, CPF n. 036.619.429-13. Referida indisponibilidade encontra-se registrada no CGI n. 750.280. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 14 de março de 2019. Conferido e averbado por  (Leandro Michel Bressan, escrevente).#
Selo digital nº: 112623331RT000048989VU19Y.

AV 05 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo n. 418.008, em 23/05/2019. Nos termos do Ofício n. 201905.2216.00812950-IA-490, extraído da Central de Indisponibilidade, referente ao processo n. 271940520144013820, em trâmite perante o Juízo de Direito da 3ª Vara Federal de Contagem, MG, fica decretada a **indisponibilidade dos bens** em nome de **REGINA APARECIDA FERREIRA**, CPF n. 031.115.196-51. Referida indisponibilidade encontra-se registrada no CGI sob n. 794.480. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 06 de junho de 2019. Conferido e averbado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#
Selo digital nº: 112623331PD000079149PA196.

AV 06 - INDISPONIBILIDADE DE BENS- Protocolo n. 424.838, em 28/03/2013. Nos termos do comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade, processo n. 00049147720088260180, tendo como solicitante Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 1º Ofício Judicial de Espírito Santo do Pinhal, SP, **procede-se esta para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens em nome de MARCO ANTONIO FERREIRA**, CPF n. 172.721.248-73. Referida indisponibilidade encontra-se registrada junto ao CGI sob n. 882.233. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 08 de novembro de 2019. Conferido e averbado por  (João Otávio de Moraes Nalini, escrevente). #
Selo digital nº: 112623331HJ000128358UK19Y.

AV 07 - PENHORA - Em 07 de fevereiro de 2022. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 15 de junho de 2021, extraída dos autos da ação de execução trabalhista, processo n. 00111385220195150002, em trâmite no Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí - SP e ofício expedido em 25 de junho de 2021, processo n. 0011138-52.2019.5.15.0002, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí - SP, movida por **JOAO PATRICIO LEMOS**, inscrito no CPF/ME nº 184.758.339-34, em face de **MARCO ANTONIO FERREIRA**, inscrito no CPF/ME nº 036.619.429-13, procede-se a **penhora** sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no

continua na ficha 2

MATRÍCULA

88.948

FICHA

02

valor de R\$ 131.427,91, tendo sido nomeado depositário Marco Antonio Ferreira. Houve decisão Judicial datada de 12/06/2019 - fls. 8f4bddb, para a penhora de fração superior à pertencente ao executado. Protocolo n. 465.066, em 25/01/2022. Conferido por Jeferson Antonio Ferreira. Averbado por, _____ (Lucas Vinicius de Oliveira, Escrevente).#
Selo Digital: 1126233E1000000071192022F.